



LEI Nº 1.067/2018

Denominam as Ruas MIGUEL VICENTE DA COSTA BARBOSA e ANNA CABRAL BARBOSA, os logradouros públicos inominados no LOTEAMENTO MIGUEL VICENTE EM CARAÚBAS – OROBÓ, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 04/04/2018, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Miguel Vicente da Costa Barbosa**, o logradouro público inominado, iniciando na PE 88 iniciando Residência de Almir Lopes da Silva até a Residência do Senhor Severino Januário da Silva, em ambos os lado, no Loteamento Miguel Vicente – Caraúbas – neste município.


Art. 2º. Fica denominada **Rua Anna Cabral Barbosa**, o logradouro público inominado, iniciando na próxima Residência após a do Senhor Severino Januário da Silva até a Garagem de Ônibus de Antonio Souza, às margens da PE 88, em ambos os lados, no Loteamento Miguel Vicente – Caraúbas – neste município.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 14 de abril de 2018; 90º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
Publicado em
14 abril de 2018
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração